

BIOLEITE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.890.794/0002-58

Orçamento.

Venho por meio deste encaminhar para Vossa Senhoria orçamento referente aos serviços abaixo discriminados, para o Consórcio Cid Centro.

Objeto: O consórcio Cid centro com o projeto de adesão ao Sisbi/Suasa, visando a padronização dos serviços de inspeção para receber a auditoria de equivalência, está promovendo uma capacitação aos responsáveis técnicos das empresas proponentes ao Sisbi para implantação de PACs.

Agenda de trabalho:

- Legislação e Sistema de Inspeção de alimentos de origem animal;
- Desenvolvimento de projetos agroindustrial;
- Legislação e Rotulagem de alimentos de origem animal; e
- Programas de autocontroles.

Valor: 4.000,00 (Quatro mil reais).

Sendo a expressão da verdades, assino o presente.

Pitanga 22, 23 de outubro de 2018.

Marcia Eliza Cattanio

Assinatura responsável pela empresa

Marcia Eliza Cattanio

RG 902130.510 SSP-RS

CPF 438.576.559-20

CONSULTEC – CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DOS ALIMENTOS
- CNPJ 21.890.591/0001-90

Orçamento.

Venho por meio deste encaminhar para Vossa Senhoria orçamento referente aos serviços abaixo discriminados, para o Consórcio Cid Centro.

Objeto: O consórcio Cid centro com o projeto de adesão ao Sisbi/Suasa, visando a padronização dos serviços de inspeção para receber a auditoria de equivalência, está promovendo uma capacitação aos responsáveis técnicos das empresas proponentes ao Sisbi para implantação de PACs.

Agenda de trabalho:

- legislação e sistema de Inspeção de alimentos de origem animal;
- Desenvolvimento de projetos agroindustrial;
- Legislação e rotulagem de alimentos de origem animal; e
- Programas de autocontroles.
- No final o participante recebe certificado

Valor: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Sendo a expressão da verdades, assino o presente.

Pitanga, 22, 23 de outubro de 2018.

Sonia Portela

Assinatura responsável pela empresa

Nome responsável da empresa

RG 4.303.881 SSP-SC

CPF 008.260.319-78

DEDETIZADORA SÃO MIGUEL
CNPJ: 11.225.410/0001-57

Orçamento.

Venho por meio deste encaminhar para Vossa Senhoria orçamento referente aos serviços abaixo discriminados, para o Consórcio Cid Centro.

Objeto: O consórcio Cid centro com o projeto de adesão ao Sisbi/Suasa, visando a padronização dos serviços de inspeção para receber a auditoria de equivalência, está promovendo uma capacitação aos responsáveis técnicos das empresas proponentes ao Sisbi para implantação de PACs.

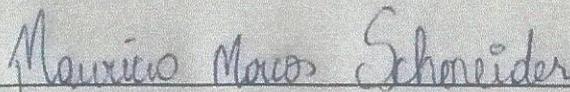
Agenda de trabalho:

- Legislação e Sistema de Inspeção de alimentos de origem animal;
- Desenvolvimento de projetos agroindustrial;
- Legislação e Rotulagem de alimentos de origem animal; e
- Programas de autocontroles.

Valor: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Sendo a expressão da verdades, assino o presente.

Pitanga _____ de outubro de 2018.



Assinatura responsável pela empresa

Mauricio Marcos Schneider

RG 4.933.232 SSP-SC

CPF 053.297.979-69



Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Ofício nº: 033/2018	Data: 22/10/2018
Visão Geral	
Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação aos responsáveis técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI SUASA no Consórcio Cid Centro, os quais estarão trabalhando para implantação de PACs.	
Justificativa: Objeto: O consórcio Cid centro com o projeto de adesão ao Sisbi/Suasa, visando a padronização dos serviços de inspeção para receber a auditoria de equivalência, está promovendo uma capacitação aos responsáveis técnicos das empresas proponentes ao Sisbi para implantação de PACs. Agenda de trabalho: <ul style="list-style-type: none">- Sistema de Inspeção de alimentos de origem animal;- Identificação e organograma da empresa;- Rotulagem de alimentos de origem animal; e- Programas de autocontroles.	
Periodicidade de fornecimento e/ou prestação: Conforme solicitação do Consórcio.	
Gestor: Nilson Padilha	Fiscal:
Local de entrega e/ou prestação: Associação dos Municípios do Centro do Paraná – Amocentro. Local onde realizamos as reuniões, oficinas, capacitações para os Municípios do Consórcio Cid Centro.	Prazo de entrega e/ou prestação: Conforme solicitação do Consórcio.
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável:  Nilson Padilha Secretário Executivo	

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR

Solicitação 16/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/11/2018	1
16	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
13-2	Nilson Padilha	23/2018

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro	

Entrega		<i>Prazo</i>
<i>Local</i>		<i>Dias</i>
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO DO PARANÁ – AMOCENTRO. LOCAL ONDE REALIZAMOS AS REUNIÕES, OFICINAS, CAPACITAÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO CID CENTRO.		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOSEMPREENDIMENTOS QUE SÃO PROPONENTES AO SISBI SUASA NO CONSÓRCIO CID CENTRO, OS QUAIS ESTARÃO TRABALHANDOPARA IMPLANTAÇÃO DE PACS.

Justificativa:

O CONSÓRCIO CID CENTRO COM O PROJETO DE ADESÃO AO SISBI/SUASA, VISANDO A PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PARA RECEBER A AUDITORIA DE EQUIVALÊNCIA, ESTÁ PROMOVENDO UMA CAPACITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS EMPRESAS PROPONENTES AO SISBI PARA IMPLANTAÇÃO DE PACS.

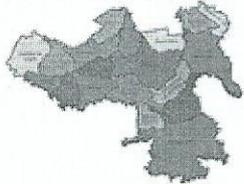
AGENDA DE TRABALHO:

- SISTEMA DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL;
- IDENTIFICAÇÃO E ORGANOGAMA DA EMPRESA;
- ROTULAGEM DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL;
- PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES.

Lote

001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000040	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SER	1,00	3.200,00	3.200,00
	O CONSÓRCIO CID CENTRO COM O PROJETO DE ADESÃO AO SISBI/SUASA, VISANDO A PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PARA RECEBER A AUDITORIA DE EQUIVALÊNCIA, ESTÁ PROMOVENDO UMA CAPACITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS EMPRESAS PROPONENTES AO SISBI PARA IMPLANTAÇÃO DE PACS. AGENDA DE TRABALHO: - SISTEMA DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL; - IDENTIFICAÇÃO E ORGANOGAMA DA EMPRESA; - ROTULAGEM DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL; - PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES.				
				TOTAL	3.200,00
				TOTAL GERAL	3.200,00



Pesquisa de Mercado	
Ofício nº 23/2018	Data: 07/11/2018
Visão Geral	
Universo de pesquisa: 03 (três) empresas especializadas, localizadas regionalmente:	a) CONSULTEC – CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DOS ALIMENTOS (CNPJ nº 21.890.591/0001-90)
	b) BIOLEITE TREINAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 13.890.794/0001-58)
	c) DEDETIZADORA SÃO MIGUEL (CNPJ nº 11.225.410/0001-57)
Técnica: Preço mínimo.	
Resultado global: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).	
Resultado do lote:	LOTE 01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 3.200,00
Considerações Finais	
Aprovação da Chefia: 	

CID CENTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Serviços de Consultoria - Curso de capacitação dos profissionais da área de médicos veterinários e responsáveis técnicos –RT.

INFORMAÇÃO Nº 016/2018 – D. C.

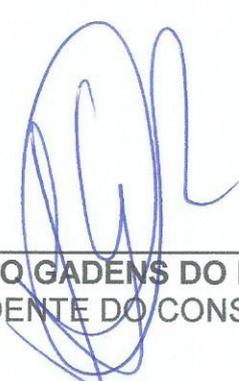
Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2018, a despesa com “**Serviços de Consultoria**”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2001	Atividades de Manutenção do Consórcio	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria.	
00001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	3.200,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga, 19 de outubro de 2018.



JERONIMO GADENS DO ROSARIO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

INTERESSADO(A): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA - CAPACITAÇÃO.

REF.: OFÍCIO Nº. 33/2018.

PARECER

O Prefeito Municipal de Turvo, através de ato formal, designou sua Assessoria Jurídica para responder provisoriamente pelos assuntos jurídicos do CIDCENTRO. Em razão disso, sobreveio à nossa análise, solicitação do referido Consórcio Público Intermunicipal, de contratação de empresa para realizar capacitação dos técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI SUASA no Consórcio CIDCENTRO, os quais estarão trabalhando para a implantação de PAC's.

Conforme justificativa apresentada pelo Secretário Executivo do Consórcio solicitante: "O Consórcio Cid centro com o projeto de adesão ao Sisb/Suasa, visando a padronização dos serviços de inspeção para receber a auditoria de equivalência, está promovendo uma capacitação aos responsáveis técnicos das empresas proponentes ao Sisbi para a implantação de PAC's."

Da análise preliminar do procedimento, verifica-se a ausência de autorização do Presidente do CIDCENTRO para início do processo licitatório para contratação do objeto acima mencionado. **Sendo assim, ressalvamos a necessidade de autorização expressa do referido dirigente, sob pena de grave ilegalidade e nulidade da contratação.**



O requerimento com a descrição do objeto foi submetido a cotação de preços no mercado, restando atribuído como valor máximo a ser pago na licitação o montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Ato contínuo, o procedimento foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade e a essa Assessoria Jurídica para o atendimento das formalidades legais. Em seguida, parecer do Departamento de Contabilidade da conta da existência de dotações orçamentárias suficientes a fazer frente à despesa decorrente da contratação solicitada.

Em análise ao procedimento, destaca-se inicialmente que não cabe a Assessoria Jurídica a análise acerca da necessidade da contratação ora solicitada, assim como não cabe analisar a discricionariedade do pedido em questão, mas somente, verificar e indicar a necessidade ou não de licitação e o adequado procedimento a ser adotado. Por conta disso, verificamos que até o presente momento o procedimento encontra-se em ordem, inclusive no que diz respeito às disposições constantes da Lei 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No tocante a modalidade e ao tipo de licitação e ser adotado, considerando o valor máximo atribuído para pagamento, à natureza do objeto do certame, em conjugação com as disposições da Lei 10.520/2002, e artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8666/1993, opinamos que a licitação seja processada na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço. Torna-se pertinente também fazer alusão aos ditames normativos previstos no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual prevê, em rol exaustivo, as possibilidades de dispensa do procedimento de licitação. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



O valor a que se refere o inciso em epígrafe é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que submetido à aplicação do percentual legal de 10% (dez por cento), chega-se ao montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Portanto, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), constante do mencionado orçamento, fica abaixo do valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação.

De posse dessas considerações, a critério da Comissão de Licitações e com vistas exclusivamente aos princípios da economicidade e eficiência, temos que o objeto solicitado poderá ser adquirido via dispensa do procedimento licitatório, levando-se em conta seu valor total. Caso não seja esse o entendimento, que a compra seja realizada por intermédio do procedimento acima declinado.

Há que se ressaltar a necessidade de planejamento das atividades da Administração Pública na soma de todos os órgãos que compõem sua estrutura funcional. Tal planejamento se faz necessário para que determinada compra ou serviço não se preste a fraudar o Estatuto Licitatório, através de meio conhecido como fracionamento de licitação.

No caso de opção pelo procedimento de licitação, após a elaboração, o edital de licitação e a minuta do Contrato deverão ser remetidas a essa Assessoria Jurídica para verificação do atendimento aos requisitos da Lei de 10.502/2002 e da Lei de Licitações e Contratos, bem como se estão aptos a garantir a maior vantagem possível e uma segura contratação.

A administração pública, por expressa previsão do artigo 37 da Constituição Federal (abaixo transcrito), deve pautar seus atos com estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:



Por conta disso, além dos procedimentos até aqui observados, deverá ser dada ampla publicidade ao ato convocatório da licitação, através da imprensa oficial do Consórcio, além do que, deverá ser publicado no site respectivo. Ademais, deverão ser rigorosamente observado os trâmites legais burocráticos previstos para o procedimento licitatório em questão, a fim de garantir iguais condições de disputa a todos os eventuais participantes.

Diante do exposto, opinamos que o objeto solicitado pelo CIDCENTRO seja contratado tanto pela via da Dispensa do Procedimento Licitatório (artigo 24, II da Lei 8.666/93), como por regular procedimento de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço, observando-se os mencionados princípios básicos da Administração Pública.

É o parecer. Turvo, 30 de novembro de 2018.

PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

PORTARIA Nº 04/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2018, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:

TITULARES:

- Orlando Gomes - Presidente
- Jessica Aparecida Machado - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro

SUPLENTES

- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 01/2018 publicada em 21 de maio de 2018 edição 1509.

Art.3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 29 de agosto p de 2018


Jeronimo Gadens do Rosario
Presidente CIDCENTRO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De: Gabinete do Presidente CIDCENTRO

Para: Departamento de Licitações

Data: 17 de dezembro de 2018

Considerando os termos da solicitação expressa pelo Secretário Executivo por meio do Memorando nº 33/2018, havendo previsões orçamentárias suficientes para o custeio da despesa que dela decorrerá (Informação nº 16/2018 D.C) e manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** os atos executados até o momento nos autos do Processo e, em seqüência, **AUTORIZO** a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, serviço de consultoria, pelo valor de até R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais).

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis. A equipe técnica responsável pela execução deste ato é aquela designada pelas Portarias nº 04/2018. O órgão gerenciador do contrato deverá ser composto de acordo com as prescrições da autora do pedido.

Jeronimo Gadens do Rosario
Presidente CIDCENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SONIA PORTELA MEI CNPJ: 21.890.591/0001-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

prefeitura municipal

Finalidade

comprovar não ter débitos

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 50890 - SONIA PORTELA MEI

Endereço: Rua FRONTINO RODRIGUES, 912 - Bairro ANDREATTA - Compl. PONTO DE REFERENCIA - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 13156 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: Rua FRONTINO RODRIGUES, 912 - Bairro ANDREATTA - Compl. PONTO DE REFERÊNCIA - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle

DBA1GL7ZZ4P14241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 20 de Dezembro de 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS ✓

Nome (razão social): SONIA PORTELA 00826031978 ✓

CNPJ/CPF: 21.890.591/0001-90 ✓

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140123474910
Data de emissão:	20/12/2018 20:12:35 ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/02/2019 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SONIA PORTELA 00826031978**
CNPJ: **21.890.591/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:08:46 do dia 20/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2019.

Código de controle da certidão: **CAC9.0691.9DA7.8562**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SONIA PORTELA 00826031978

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.890.591/0001-90

Certidão nº: 164925438/2018

Expedição: 20/12/2018, às 20:10:27

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA PORTELA 00826031978 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.890.591/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SONIA PORTELA 00826031978

Nome do Empresário

SONIA PORTELA

Nome Fantasia

CONSULTEC - CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA ALIMENTAR

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

1833035

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

008.260.319-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2015

Números de Registro

CNPJ

21.890.591/0001-90

NIRE

42-8-0198960-9

Endereço Comercial

CEP

89900-000

Logradouro

RUA FRONTINO RODRIGUES

Número

912

Complemento

SALA

Bairro

ANDREATTA

Município

SAO MIGUEL DO OESTE

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2015

Código da Atividade Principal

85.99-6/04

Descrição da Atividade Principal

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

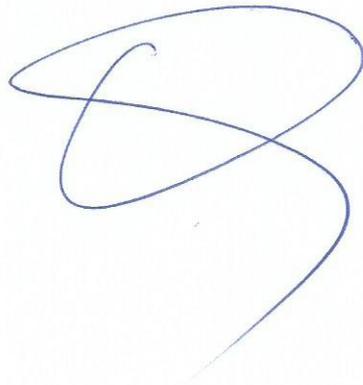
Número do Recibo:

ME79964489

Número do Identificador: 00000826031978

Data de Emissão:

19/02/2015

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, located in the lower-middle section of the page.

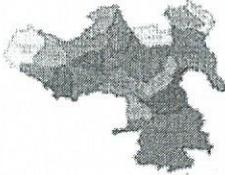
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.890.591/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/02/2015	
NOME EMPRESARIAL SONIA PORTELA 00826031978			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTEC - CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA ALIMENTAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRONTINO RODRIGUES		NÚMERO 912	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO ANDREATTA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO soniacq@terravivasc.com.br		TELEFONE (49) 9192-0014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2018 às 20:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 04/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 09/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 33/2018, autorizado pelo Presidente em 17/12/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: SONIA PORTELA – ME (CNPJ Nº 21.890.591/0001-90)

Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa SONIA PORTELA – ME (CNPJ Nº 21.890.591/0001-90) para a realização de capacitação dos responsáveis técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI e SUASA no Consórcio CidCentro.

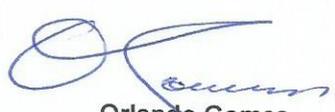
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

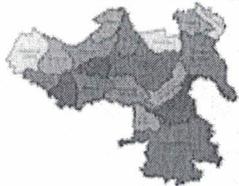
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) depende do serviços de capacitação dos responsáveis técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI e SUASA no Consórcio .A entidade, entretanto, não conta com equipe técnica com formação compatível para a execução desse treinamento de modo que a contratação de empresa especializada é neste momento a medida adequada para o pleno atendimento das necessidades técnicas do Consórcio Intermunicipal. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 06/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 21 de dezembro de 2018.


Orlando Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria nº 04/2018)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO
PARANÁ CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização na capacitação aos responsáveis técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI SUASA no Consórcio CidCentro, nos termos do Ofício nº 33/2018 da Secretaria Executiva do Consórcio, em favor da empresa SONIA PORTELA – ME (CNPJ Nº 21.890.591/0001-90) pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) considerando:

- a) A regularidade do procedimento executado;
- b) A justificativa para escolha da empresa;
- c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
- d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 04/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 09/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 33/2018, autorizado pelo Presidente em 17/12/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: SONIA PORTELA – ME (CNPJ Nº 21.890.591/0001-90)

Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa SONIA PORTELA – ME (CNPJ Nº 21.890.591/0001-90) para a realização de capacitação dos responsáveis técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI e SUASA no Consórcio CidCentro.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) depende dos serviços de capacitação dos responsáveis técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI e SUASA no Consórcio .A entidade, entretanto, não conta com equipe técnica com formação compatível para a execução desse treinamento de modo que a contratação de empresa especializada é neste momento a medida adequada para o pleno atendimento das necessidades técnicas do Consórcio Intermunicipal. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 06/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 21 de dezembro de 2018.

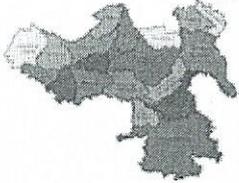
ORLANDO GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 04/2018

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4269DA7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2018. Edição 1659

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO
PARANÁ CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização na capacitação aos responsáveis técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI SUASA no Consórcio CidCentro, nos termos do Ofício nº 33/2018 da Secretaria Executiva do Consórcio, em favor da empresa SONIA PORTELA – ME (CNPJ Nº 21.890.591/0001-90) pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) considerando:

- a) A regularidade do procedimento executado;
- b) A justificativa para escolha da empresa;
- c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
- d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de dezembro de 2018.



JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização na capacitação aos responsáveis técnicos dos empreendimentos que são proponentes ao SISBI SUASA no Consórcio CidCentro, nos termos do Ofício nº 33/2018 da Secretaria Executiva do Consórcio, em favor da empresa SONIA PORTELA – ME (CNPJ Nº 21.890.591/0001-90) pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador: D0C8C5E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2018. Edição 1659

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>